



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028**

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

**PORTARIA Nº 119, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 02/06/2025

*Lauana*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR(A)  
PÚBLICO(A) MUNICIPAL EFETIVO(A) E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

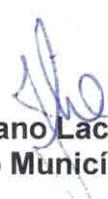
**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 208/2025, de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta justificativa complementar ao Ofício nº 207/2025, no qual foi solicitada a concessão de gratificação à servidora efetiva, em virtude do aumento da demanda de atendimentos e da complexidade dos serviços prestados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao(à) servidor(a) **LUIZA PENEDO RESENDE**, matrícula nº 2441, detentor(a) do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base, conforme § 1º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/07, a partir de 02/06/2025, em razão do aumento do número de atendimentos realizados, relativos ao acompanhamento contínuo, especializado e altamente individualizado, tanto no atendimento clínico direto, quanto na articulação com equipes multiprofissionais, escolas, famílias e demais setores da rede de atenção à saúde e à educação; com atuação em ações preventivas, triagens, avaliações, orientações em grupos e campanhas educativas, conforme diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 02 de junho de 2025.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão